

PROJETO DE LEI

Nº 118/2009

LEI Nº 8.736

AUTÓGRAFO Nº 88/09

Nº

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA



SECRETARIA

Autoria: DO EDIL JOÃO DONIZETI SILVESTRE

Assunto: Dispõe sobre denominação de "OLYMPIA GIMENES" a uma via pú-

blica de nossa cidade e dá outras providências.



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

PROJETO DE LEI Nº 118 /2009

Dispõe sobre denominação de "OLYMPIA GIMENES" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada "OLYMPIA GIMENES" a Rua 01, localizada no Jardim das Azaléas, que se inicia em Área Particular e termina em Área Remanescente I, do mesmo loteamento, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadã Emérita 1902 - 1996".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei 6730.

S/S., 13 de abril de 2009.

**JOÃO DONIZETI SILVESTRE**  
Vereador





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

## Nº JUSTIFICATIVA:

Olympia Gimenes, nasceu em 20 de novembro de 1902, na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, filha do Senhor Francisco Tertuliano de Araújo e da Senhora Benta da Costa.

Em 1920, contraiu matrimônio com Francisco Gimenes Alves, desse feliz enlace matrimonial tiveram os filhos: Maria, Terézio, Terezinha, José e Dirceu.

O casal teve os netos: Rosalina, João, Márcia, Marco, Jessé, Divanil, Leonil, Divania, Diomara e Adriana. E bisnetos: Matheus, Kaliane, Fernanda, Leandro, Leticia, Karoline e Rodrigo.

A Senhora Olympia foi lavradora, sempre trabalhou na roça com seu esposo. Viveu toda sua vida no Bairro do Éden, antigo Pirajibú, local onde nasceram todos os seus filhos, netos e bisnetos.

Era uma pessoa muito estimada por todos e se destacava no trabalho comunitário, sempre ajudando as famílias carentes.

Faleceu em 14 de janeiro de 1996.

Durante sua vida em nosso meio colecionou centenas de amigos, por ter sido boa mãe, esposa e amiga é que resolvemos homenageá-la, tornando-a perpétua, emprestando seu nome a uma via pública de nossa cidade.

S.S./13 de abril de 2009.

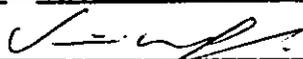
**JOÃO DONIZETI SILVESTRE**

Vereador



Recebido em

15 de abril de 09

  
Secretaria

A Consultoria Jurídica e Comissões

S/S 23, 04, 09

Presidente

Lei Ordinária nº : 6730

Data : 28/10/2002

Ementa : Dispõe sobre denominação de “Olympia Gimenes“ a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

LEI Nº6.730, de 28 de outubro de 2002.

Dispõe sobre denominação de “Olympia Gimenes“ a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

Projeto de Lei nº 124/2002 - do Edil João Donizeti Silvestre

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “Olympia Gimenes“ a Rua sem nome, localizada no Bairro do Éden, que se inicia na Avenida Conde Zeppelin e termina na Estrada sem nome, do mesmo Bairro, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Cidadã Emérita 1902 - 1996“.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei, correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 28 de outubro de 2002, 348º da Fundação de Sorocaba.

Renato Fauvel Amary  
Prefeito Municipal

Marcelo Tadeu Athayde  
Secretário dos Negócios Jurídicos  
Interino

José Antonio Bolina  
Secretário de Edificações e Urbanismo

Publicada na Divisão de Protocolo Geral, na data supra.

Maria Aparecida Rodrigues  
Chefe da Divisão de Protocolo Geral



# *Câmara Municipal de Sorocaba*

Estado de São Paulo

## CONSULTORIA JURÍDICA

EXMO. SR. PRESIDENTE

PL 118/2009

A autoria da presente proposição é do Vereador João Donizeti Silvestre.

Trata-se de Projeto de Lei que dispõe sobre denominação de "Olympia Gimenes" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

A matéria que versa o PL em exame está estabelecida na LOM:

*Art. 33. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre as matérias de competência do Município, especialmente no que se refere ao seguinte:*

*I- assuntos de interesse local, inclusive suplementando a legislação federal e a estadual, notadamente no que diz respeito:*



# *Câmara Municipal de Sorocaba*

Estado de São Paulo

## CONSULTORIA JURÍDICA

*XII- denominação de próprios, vias e logradouros públicos e suas alterações.*

Encontramos ainda, no RIC:

*Art. 135. Sofrerão apenas uma discussão as seguintes proposições:*

*VII – projetos de lei sobre denominações de vias públicas, logradouros e próprios municipais.*

Nada a opor sob o aspecto jurídico.

Sorocaba, 27 de abril de 2.009.

MARCOS MACIEL PEREIRA  
ASSESSOR JURÍDICO

De acordo:

  
MÁRCIA PEGORELLI ANTUNES  
Secretaria Jurídica



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

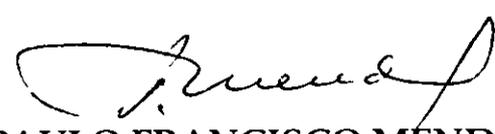
## COMISSÃO DE JUSTIÇA

**SOBRE:** o Projeto de Lei nº 118/2009, de autoria do Edil João Donizeti Silvestre, que dispõe sobre denominação de "OLYMPIA GIMENES" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 28 de abril de 2009.

  
MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR  
*Presidente*

  
PAULO FRANCISCO MENDES  
*Membro*

  
ANSELMO ROLIM NETO  
*Membro*



**DISCUSSÃO ÚNICA** 50.25/09

APROVADO  REJEITADO

EM 07/05/2009

---

PRESIDENTE



08  
Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº 0339

Sorocaba, 05 de maio de 2009.

Excelentíssimo Senhor,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, os Autógrafos n.ºs 86, 87, 88 e 89/2009, aos Projetos de Lei n.ºs 95, 90, 118 e 122/2009, respectivamente, já aprovados em definitivo por este Legislativo.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

  
JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ  
Presidente

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
DOUTOR VITOR LIPPI  
Digníssimo Prefeito Municipal de  
SOROCABA

rosa.-





09

# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

AUTÓGRAFO Nº 88/2009

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI Nº                      DE                      DE                      DE 2009

Dispõe sobre denominação de "OLYMPIA GIMENES" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 118/2009 DO EDIL JOÃO DONIZETI SILVESTRE

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada "OLYMPIA GIMENES" a Rua 01, localizada no Jardim das Azaléas, que se inicia em área particular e termina em área remanescente I, do mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadã Emérita 1902 - 1996".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei 6730.

Rosa.-





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 15 DE MAIO DE 2009 / Nº 1.365

FOLHA 01 DE 01

**LEI Nº 8.736,  
DE 12 DE MAIO DE 2 009.**

(Dispõe sobre denominação de “OLYMPIA GIMENES” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 118/2009 - autoria do Vereador JOÃO DONIZETI SILVESTRE.

A Câmara Municipal de Sorocaba, decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “OLYMPIA GIMENES” a Rua 01, localizada no Jardim das Azáleas, que se inicia em área particular e termina em área remanescente I, do mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Cidadã Emérita 1902 - 1996”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei nº 6.730, de 28 de outubro de 2002. Palácio dos Tropeiros, em 12 de Maio de 2 009. 354º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI  
Prefeito Municipal

LAURO CESAR DE MADUREIRA MESTRE  
Secretário de Negócios Jurídicos

JOSÉ DIAS BATISTA FERRARI  
Secretario da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de  
Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e  
Atos Oficiais



LEI Nº 8.736, DE 12 DE MAIO DE 2 009.

(Dispõe sobre denominação de "OLYMPIA GIMENES" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 118/2009 - autoria do Vereador JOÃO DONIZETI SILVESTRE.

A Câmara Municipal de Sorocaba, decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

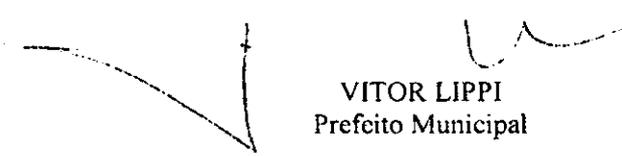
Art. 1º Fica denominada "OLYMPIA GIMENES" a Rua 01, localizada no Jardim das Azáleas, que se inicia em área particular e termina em área remanescente I, do mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadã Emérita 1902 - 1996".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei nº 6.730, de 28 de outubro de 2002.

Palácio dos Tropeiros, em 12 de Maio de 2 009, 354º da Fundação de Sorocaba.



VITOR LIPPI  
Prefeito Municipal

LAURO CESAR DE MADUREIRA MESTRE  
Secretário de Negócios Jurídicos

  
JOSÉ DIAS BATISTA FERRARI  
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais